



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000196/2023
Processo: 10044-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

PARECER AO PROJETO DE LEI 196/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 196/2023, que **"Dispõe sobre a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa, devendo, contudo, proceder à alteração no artigo primeiro.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais e sociais em defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social por através do legítimo direito a um salário justo em favor dos profissionais qualificados da saúde, nos termos do que dispõe os artigos 5º e 6º da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da presente proposição legislativa, exaltamos sua iniciativa da presente proposição legislativa ante o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, no que dispõe sobre a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no âmbito do Município de Juiz de Fora, em cumprimento ao Piso Nacional da Enfermagem, nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.434 de 2022.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 196/2023, que **"Dispõe sobre a transferência dos recursos referentes a assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências"**, especialmente por promover a defesa da vida, da dignidade



humana e da inclusão social por através do legítimo direito a um salário justo em favor dos profissionais qualificados da saúde, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 22 de novembro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

